



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"
ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 46/2025 - CMC

Cordeirópolis, 3 de setembro de 2025.

Senhora Prefeita:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3867, proveniente da aprovação, na 25ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 34/2025, de sua autoria, que dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2.583, de 17 de abril de 2009, que dispõe sobre a proibição e comercialização e uso de cerol, ou de qualquer material cortante, em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KTNP81ZD79DE6607>, ou vá até o site <https://cordeirópolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KTNP-81ZD-79DE-6607



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: KTNP-81ZD-79DE-6607